

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS DO CAMPUS DE MARÍLIA  
EDITAL 264/2006 - CONCURSO PÚBLICO**

A Faculdade de Filosofia e Ciências – Campus de Marília da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – FFC-Marília, em face do Despacho nº 791/2006 - RUNESP, publicado no DOE de 24/06/2006, p. 43, faz saber que se encontram abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão, da função autárquica de **Terapeuta Ocupacional** do Subquadro de Funções Autárquicas do Quadro da UNESP, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I – DA FUNÇÃO AUTÁRQUICA**

1. O Concurso Público destina-se ao provimento, mediante admissão, da função autárquica – função de **Terapeuta Ocupacional**, com vaga existente, das que vierem a existir e das que forem criadas dentro do prazo de sua validade.
2. A função, número de vaga, vencimento e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

<b>Função</b>	<b>Nº de Vaga</b>	<b>Vencimento (R\$)</b>	<b>Requisitos</b>
• Terapeuta Ocupacional	01	1.700,04	- Diploma de Nível Superior em Terapia Ocupacional - Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO

3. O vencimento da função, em jornada de trabalho – 30 horas semanais, tem como base o mês de julho de 2006.
4. O candidato aprovado e admitido, no regime autárquico, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.
5. O Terapeuta Ocupacional tem como atribuições: planejar e desenvolver a reabilitação de pacientes deficientes, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição deverá ser efetuada no período das 10 horas de 11/09/2006 às 16 horas de 22/09/2006, pela internet – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
  - 1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelo correio, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento da função e entregar, na data da admissão, a comprovação de:
  - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
  - b) ter 18 anos completos no término do prazo de inscrição;
  - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
  - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - e) estar com o CPF regularizado;
  - f) possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;
  - g) não registrar antecedentes criminais;
  - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação

médica.

4. O pagamento da importância de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), correspondente ao valor da taxa de inscrição, poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque.

4.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

4.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.3. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (11 a 22/09/2006), ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.6. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, na prova objetiva, e que o fato seja constatado posteriormente.

6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à FFC – Campus de Marília o direito de excluir do Concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da admissão, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

8. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), e pelo Disque VUNESP - telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

9. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição (10 horas de 11/09 às 16 horas de 22/09/2006);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler o respectivo Edital e preencher a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), até a data limite para encerramento das inscrições (22/09/2006).

9.1. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.

9.2. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

9.3. Às 16 horas (horário de Brasília) de 22/09/2006, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

9.4. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

10. O candidato poderá, também, efetuar sua inscrição no infocentro do Programa ACESSA São Paulo, localizado no município de Marília - Avenida Sampaio Vidal, 245. Para o candidato que não residir na cidade de Marília, sua inscrição poderá ser efetuada em um dos Infocentros (locais públicos para acesso à internet), do Programa ACESSA São Paulo, localizados em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias outras do Estado.

10.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

11. Não deverá ser enviada à FFC – Campus de Marília ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade.

12. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no período das inscrições (11 a 22/09/2006), encaminhar, por Sedex ou entregar pessoalmente no endereço da Fundação VUNESP – Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP – CEP 05002-062, solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.

12.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial (ampliada ou braile) preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

12.2. Para efeito do prazo estipulado neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

12.3. O candidato portador de deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

### **III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no item 5 do Capítulo I – DA FUNÇÃO AUTÁRQUICA, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, e, no período de inscrição (11 a 22/09/2006) deverá encaminhar, por Sedex ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, à Fundação VUNESP - Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes - São Paulo / SP - CEP 05002-062, os seguintes documentos:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial em braile ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova.

c) o tempo para a realização da prova a que os portadores de deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 2º, § 4º da L.C. nº 683/92, alterada pela L.C. nº 932/02).

2.1. Para efeito do prazo estipulado no item 2. deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT - ou a data do protocolo firmada pela Fundação VUNESP.

3. O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 2. deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado e não terá o tempo adicional concedido.

4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de deficiência.

6. Os candidatos constantes da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) serão convocados pela FFC – Campus de Marília para perícia médica, de acordo com a legislação aplicável à espécie, com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições da função com a deficiência declarada, nos termos do item 3. do Capítulo VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

7. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar na Lista Geral de Classificados.

8. Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a Perícia Médica.
9. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.

#### IV – DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes provas:
- 2.

Função	Prova	Nº de questões
Terapeuta Ocupacional	<u>Prova Objetiva</u>	
	- Língua Portuguesa	10
	- Conhecimentos Específicos	40
	<u>Prova de títulos</u>	

2. A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

3. A prova de títulos, será realizada em época posterior, a ser divulgada oportunamente, conforme previsto no capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.

#### V - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova será realizada na cidade de Marília.
  - 1.1. Caso o número de candidatos, para prestar a prova, exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Marília, a Fundação VUNESP poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.
2. O candidato somente poderá realizar a prova na respectiva data, horário e local constantes do Edital de Convocação.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
  - a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;
  - b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97, ou Passaporte.
  - 3.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
  - 3.2. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
  - 3.3. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste item, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.
  - 3.4. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente

datado e assinado, ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido e em local e data diferentes do Edital de Convocação;

b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 3. deste Capítulo;

d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

i) não devolver ao fiscal a Folha de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

l) estiver fazendo uso de boné, gorro, chapéu; óculos de sol;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

11. A prova tem data prevista para sua realização em 22/10/2006, às 9 horas.

11.1. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação.

11.2. A confirmação da data e horário e informações sobre o local para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I - DOE.

11.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem a data prevista para a prova objetiva o candidato deverá:

- verificar a publicação do Edital de Convocação no DOE; ou

- consultar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br); ou

- contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas; ou

- consultar o sistema TTS (Text to Speech), pelo telefone (11) 3874-6300, digitando o número do respectivo CPF; ou

- verificar a listagem afixada na Seção de Comunicações da Faculdade de Filosofia e Ciências – Campus de Marília, situada na Av. Hygino Muzzi Filho, 737 – Mirante, em Marília-SP, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

11.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, deverá acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo Disque VUNESP, no telefone (11)3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

11.4.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

11.4.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

11.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.5. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.

11.6. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

11.6.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

11.6.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. O candidato, após 1 hora e 30 minutos do início da prova ou ao seu final, levará consigo somente o Caderno de Questões.

11.6.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

11.6.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

11.6.5. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12. Para prestação da prova de títulos, o candidato deverá observar os termos constantes do item 2. do Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.

## **VI – DOS TÍTULOS**

1. A prova de **títulos**, de caráter classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos.

2. Serão convocados para entrega de títulos todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

3. A convocação para a entrega dos títulos será publicada no DOE – Poder Executivo – Seção I, sendo que os títulos serão pontuados, conforme descritos no Anexo II – Tabela de Pontuação dos Títulos.

4. O recebimento e avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da FFC - Campus de Marília, que criará uma comissão de docentes para tal finalidade.

5. Concorrerão à contagem de pontos por títulos somente os candidatos que forem habilitados na prova objetiva. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

5.1. O candidato deverá encaminhar, juntamente com os títulos, declaração em que conste o número de folhas encaminhadas e indicar o número de títulos a que as folhas correspondem.

6. A verificação dos títulos será executada pela FCC – Campus de Marília.

7. Serão considerados títulos, os discriminados na tabela do item 6.2 do Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO, sendo desconsiderados os demais.

7.1. Não serão avaliados títulos não especificados na tabela.

8. Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos dos documentos.

9. Todos os títulos deverão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas.

10. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão ser revalidados pelo órgão competente.

11. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, poderão ser incinerados pela FFC - Campus de Marília.

## **VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**

1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

1.3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

## **VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL**

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e na de títulos.

## **IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência aprovados).
3. A Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) será divulgada em ordem alfabética, sendo concedidos 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da divulgação, para que os interessados retirem o formulário para a perícia médica no local indicado.
  - 3.1. A perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Filosofia e Ciências – Campus de Marília – FFC - Marília para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do respectivo exame.
  - 3.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
  - 3.3. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da ciência do laudo referido no subitem anterior.
  - 3.4. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da realização do exame.
  - 3.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar 683/92.
  - 3.6. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgadas as Listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.
4. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.
5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
6. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
  - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
  - b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
  - d) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
  - e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 6.1. Persistindo, ainda, o empate poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

## **X - DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
  - 1.1. Admitir-se-á um único recurso, de forma individualizada, para cada questão. Deverá ser encaminhada uma cópia do recurso acompanhada do original.
2. O recurso – **Anexo III – MODELO DE RECURSO** - deverá ser dirigido ao Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília e protocolado na Seção de Comunicações daquela Faculdade, sita na Av. Hygino Muzzi Filho, 737 - Mirante, em Marília-SP, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas, com as seguintes especificações:
  - a) nome do candidato;
  - b) número de inscrição;
  - c) número do documento de identidade;
  - d) concurso público para o qual se inscreveu;
  - e) função para a qual se inscreveu;
  - f) endereço completo;
  - g) questionamento;
  - h) embasamento do recurso;
  - i) local, data e assinatura.
3. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no DOE.

5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
7. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

## **XI – DA ADMISSÃO**

1. A admissão, pelo regime autárquico, será caracterizada até 30 dias após a convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Faculdade de Filosofia e Ciências – Campus de Marília – FFC - Marília.
2. Por ocasião da admissão, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, as seguintes exigências:
  - a) ter, os requisitos exigidos para a função, previstos na inscrição;
  - b) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
  - c) outros documentos que a FFC – Campus de Marília julgar necessários.
3. O não atendimento à convocação, a não admissão dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência tácita implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso, sem qualquer alegação de direitos futuros.

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 2.. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos entregues, quando da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 2.1. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da FFC – Campus de Marília a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso.
8. As informações sobre o presente Concurso, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, e pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo que após a competente homologação do resultado final, as informações serão de responsabilidade da Faculdade de Filosofia e Ciências – Campus de Marília.
9. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante o prazo de validade deste Certame, pessoalmente, à Faculdade de Filosofia e Ciências – Campus de Marília, na Seção de Comunicações, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11horas e das 13 às 16 horas.
10. A FFC – Campus de Marília e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.
11. A FFC – Campus de Marília e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;



c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

12. A FFC – Campus de Marília e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I, afixados na Seção de Comunicações da Faculdade de Filosofia e Ciências – Campus de Marília, situado na Av. Hygino Muzzi Filho, 737 - Mirante, em Marília-SP, e divulgado no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Faculdade de Filosofia e Ciências – Campus de Marília.

16. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Faculdade de Filosofia e Ciências – Campus de Marília poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

**(Proc. 1098/2006-CM)**

## **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Evolução histórica da Terapia Ocupacional no Brasil. Doutrina e prática da Teoria Ocupacional aplicada à Educação Especial. Terapia Ocupacional Psicossocial: reabilitação, reprofissionalização, reinserção social. Conceitos de Terapia Ocupacional e suas relações com as psicoterapias. Tendências atuais da Terapia Ocupacional e perspectivas. Noções de Psicopatologia Geral. Atuação da Terapia Ocupacional nas deficiências: mental, física, auditiva, visual, múltipla e na área dos distúrbios e dificuldades de aprendizagem. A Terapia Ocupacional na equipe multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A Terapia Ocupacional nas diversas modalidades de atendimento: ambulatório, oficina, abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações, limitações. Ética dos profissionais: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento.

## **ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**

<b>TÍTULOS</b>	<b>COMPROVANTES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Experiência profissional na área de Educação Especial: deficiência mental, deficiência visual, deficiência física, deficiência auditiva e múltipla.	Certidão/Atestado/Declaração de tempo de experiência na área, em papel timbrado da instituição, com data, assinatura e carimbo do responsável, e datas inicial e final de cada período de experiência.	5 pontos por ano, até 20 pontos.
2. Experiência profissional nas	Certidão/Atestado/Declaração de	5 pontos por ano, até 20 pontos.

escolas do ensino regular e /ou especial.	tempo de experiência na área, em papel timbrado da instituição, com data, assinatura e carimbo do responsável, e datas inicial e final de cada período de experiência	
3. Experiência profissional na área dos Distúrbios e dificuldades de aprendizagem.	Certidão/Atestado/Declaração de tempo de experiência na área, em papel timbrado da instituição, com data, assinatura e carimbo do responsável, e datas inicial e final de cada período de experiência.	5 pontos por ano, até 15 pontos.
4. Curso de aprimoramento profissional concluído ou em andamento, nas áreas afins, acima de 1600 horas.	Certificado/Declaração de conclusão/participação de curso, em papel timbrado da instituição, com data, assinatura e carimbo do responsável, bem como a carga horária	valor único 5 pontos.
5. Cursos nas áreas afins, entre 30-200 horas.	Certificado/Declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com data, assinatura e carimbo do responsável, bem como a carga horária	1 ponto por curso, até 15 pontos.
6. Cursos nas áreas afins, superiores a 8 horas e inferiores a 30 horas.	Certificado/Declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com data, assinatura e carimbo do responsável, bem como a carga horária	0,4 pontos por curso, até 4 pontos.
7. Cursos nas áreas afins até 8 horas.	Certificado/Declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com data, assinatura e carimbo do responsável, bem como a carga horária.	0,2 pontos por curso, até 2 pontos.
10. Participação em congressos, encontros ou trabalhos de pesquisa.	Certificado/Declaração de participação em congressos, encontros ou trabalho de pesquisa, em papel timbrado da instituição, com data, assinatura e carimbo do responsável.	0,5 pontos por evento, até 5 pontos.
11. Cursos ou cursando inglês	Certificado/Atestado/Declaração de conclusão ou de curso em andamento, de Inglês, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, com carimbo do responsável e datado.	valor único: 4 pontos.

**ANEXO III – MODELO DE RECURSO**

Ao Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências –  
Campus de Marília

Nome: \_\_\_\_\_

N.º de inscrição: \_\_\_\_\_

Número do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Concurso Público: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Questionamento:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Embasamento:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_